

TP 0006 Orbenk

TERMO DE PATROCINIO Nº 0006/2022

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Senhor **Adenilso Biasus**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 3.473.536 SSP/SC e CPF sob o nº 018.639.389-07, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado **ORBENK TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Itajaí, nº 51, Centro, na cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.332.516/0001-97, representada neste ato pela sua responsável, o **Sr. Ricardo Wasen Alves**, portadora do CPF nº 040.151.689-09, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCINIO para publicidade da EXPO FEMI 2022 na forma do Edital de Chamamento Público nº 0007/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto a captação de ofertas de patrocínio da publicidade da EXPO FEMI 2022 que será realizada no período de 30 de abril a 08 de maio de 2022, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, em Xanxerê.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E O PAGAMENTO

- 2.1 Pelo patrocínio da **Categoria BASIC** o Patrocinador pagará a importância de **R\$ 10.000,00** (cinquenta mil reais).
- 2.2 O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio no ato da assinatura do contrato, através de depósito bancário identificado no Banco do Brasil Ag. 0586-X, Conta 46334-5;
- 2.3 O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações ou enviar via email (<u>licita@xanxere.sc.gov.br</u>) no prazo de dois dias úteis após o pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

3.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "EXPO FEMI 2022".



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1 – **DO PATROCINADOR**

- 3.1.1 Efetuar o pagamento conforme clausula segunda;
- 3.1.2 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo seus Anexos.

3.2 – DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

3.2.1 Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria patrocinada, SENDO:

Categoria	Investimento	Benefícios
BASIC	R\$ 10.000,00	- Publicidade na área dos shows (3 inserções de até 15
		segundos, por show);
01 (uma)		- Logo em placas publicitárias no Parque de Exposições;
cota.		- Divulgação na Rádio Feira (4 inserções por dia);
		- Logo em peças de mídia digital;
		- 2 credenciais;
		- 1 vaga de estacionamento;
		- Logo no site e aplicativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSAO OU TRANSFERENCIA

4.1 O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Cabe ao MUNICÍPIO DE XANXERÊ, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Patrocínio.

Xanxerê-SC, em 17 de março de 2022.

MUNICIPIO DE XANXERÊ Administração Pública

ORBENK TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Patrocinador

TESTEMUNHAS: